1 SUMÁRIO

A **CELEPAR** oferece várias soluções em Sistemas de Informação, provendo serviços por meio de recursos humanos qualificados, processos estabelecidos e estrutura tecnológica compatível com a criticidade das atividades desenvolvidas. Dentre as soluções voltadas para a área de segurança da informação, a CELEPAR desenvolveu e mantém a solução para identificação de pessoas denominada **Verificação Biométrica – BIOID**. Essa solução de sistema de informação é oferecida na modalidade SaaS (Software as a Service) tendo como finalidade assegurar a sua adequada implantação e operação.

Os serviços disponibilizados para **o CLIENTE** que compõem a solução **BIOID** são os seguintes:

- Consumo de API (*Application Programming Interface*) com o envio de dados do cidadão, extraídos a partir de um leitor biométrico pela plataforma SaaS da CELEPAR.
- Operação, Suporte e Sustentação do Sistema BIOID.

2 SERVIÇO BIOID

2.1 DESCRIÇÃO

O serviço de verificação biométrica visa atender a necessidade cada vez maior de segurança da informação, auxiliando na aferição de indivíduos tanto no acesso aos sistemas de informação como também no acesso a ambientes físicos controlados. Neste modelo, dados biométricos são coletados no momento da solicitação de acesso e são enviados para confronto com as bases já existentes, sendo retornado o grau de aferição encontrado.

Para o serviço de verificação biométrica da Celepar, uma chave de identificação como RG/PR e DATA DE NASCIMENTO ou CPF e a imagem biométrica de uma impressão digital de um indivíduo, são coletadas e enviadas via API(Application Programming Interface) para confronto com a base biométrica do Estado, cadastradas e validadas em banco de dados sob gestão, segurança e qualidade do Instituto de Identificação do Paraná (II/PR) e o Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR). Como resultado ao serviço de verificação biométrica, um RECIBO é retornado, associado a uma confirmação de autenticidade do indivíduo como positiva ou negativa.

Para construção desta API, a CELEPAR importa, sincroniza e armazena dados biográficos e biométricos, em local distinto e seguro, ou seja, em uma base de dados própria para este serviço, com a finalidade de permitir a construção de serviços com infraestrutura independente e de alta confiabilidade, proporcionada pela integração e utilização de dados contidos em documentos de identificação como o Registro Geral (RG) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitidos no Estado.

Além disto, a API de Serviços Biométricos foi construída com a preocupação de zelar pela privacidade dos cidadãos. Por esse motivo, não é armazenado nenhum rastro individualizado sobre as autenticações e não é permitido acesso de consulta ou compartilhamento de qualquer informação individual das bases do Estado, localizadas no Datacenter da CELEPAR. Ademais, a infraestrutura de segurança oferecida, ainda utiliza protocolo de rede criptografado, regras de

proteção por firewall, espelhamento de banco, política de backup periódico, monitoramento e identificação automática de uso indevido ou ataques ao serviço.

A CONTRATANTE da API de Serviços Biométricos receberá uma credencial (usuário/senha), exclusiva, para fazer uso dos serviços, sendo de sua responsabilidade a proteção e o armazenamento em local seguro.

2.2 CARACTERÍSTICAS

A API de Serviços Biométricos, desenvolvida pela CELEPAR, é um serviço webservice REST/JSON, que visa facilitar e padronizar a interoperabilidade entre sistemas, documentada em SWAGGER sob protocolo de criptografia SSL, o que possibilita a execução de serviços biométricos, com a Base Biométrica do Estado, a partir de uma credencial.

A documentação relativa à API Biométrica está disponível por meio do endereço eletrônico https://bioid.pr.gov.br/docs/, para consumo/utilização, dos seguintes serviços:

- **Serviço Pesquisar Pessoa:** permite, a partir de um documento de identificação como RG/PR e DATA DE NASCIMENTO ou CPF, identificar se o cidadão possui ou não biometria no Estado, em caso positivo, obter o identificador único do cidadão, que posteriormente poderá ser utilizado para solicitar verificação Biométrica;
- **Serviço Autenticar:** permite, a partir do identificador único do cidadão e da imagem ANSI 378 de uma impressão digital, capturada no leitor biométrico, realizar um confronto 1:1 (um para um), com as imagens biométricas das impressões digitais existentes na Base do Estado, a qual está associada a documentos como RG/PR e CNH. Este serviço, quando requerido, retorna o resultado do confronto 1:1. Dessa forma, obtém-se apenas a confirmação ou não, da pessoa associada à identificação informada e uma chave única de autenticação, denominada RECIBO;
- **Serviço Validar Recibo:** para que a autenticação seja certificada pela API de Serviços Biométricos, é disponibilizado um serviço de verificação de recibo.

2.3 BENEFÍCIOS

Entre os principais benefícios da API de Serviços Biométricos, fornecidos pela CELEPAR, podemos citar:

- Serviço de verificação Biométrica Único, integrado à base de documentos oficiais de identificação, como INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/PR e DETRAN/PR;
- Possibilitar um aumento de segurança nos processos que exigem a identificação de pessoas;
- Aumento da credibilidade da empresa contratante, uma vez que os clientes reconhecem estar em um ambiente onde os demais participantes também foram identificados;
- Otimizar e reduzir o tempo de processos;
- Coibir falsidade ideológica;
- Inibir e combater as tentativas de fraude;

- Desmotivar tentativas de estelionato;.

2.4 SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS

Os serviços abaixo não são contemplados pela solução de **BioID:**

- Integração da API Biométrica com softwares da CONTRATANTE e/ou de terceiros;
- Desenho, mapeamento, avaliação e/ou melhoria dos fluxos e procedimentos internos da CONTRATANTE;
- Procedimento de tramitação documentos;
- Execução dos procedimentos internos do software local da CONTRATANTE;
- Eventuais alterações no software para atender necessidades e/ou interesses da CONTRATANTE;
- Fornecimento de softwares adicionais e/ou equipamentos;
- Quaisquer serviços de atendimento diretamente ao cidadão;
- Atendimento fora do horário, conforme item “Acordo de Nível de Serviço”
- Suporte presencial no domicílio da CONTRATANTE, envolvendo qualquer configuração, intervenção e/ou manutenção nos computadores dos usuários ou suporte a um sistema operacional;
- Os serviços de manutenção evolutiva.

3 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 OPERAÇÃO, SUPORTE E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

3.1.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviço de Operação, Suporte e Sustentação dos Sistemas de Informação visa executar atividades necessárias à utilização do sistema de forma adequada, isenta de erros e em conformidade com características técnicas demandadas pelo ambiente tecnológico de operação, obedecendo à níveis de serviço previamente estabelecidos. Para atender a esses objetivos, o serviço compreende as seguintes atividades:

- Operação dos sistemas no Data Center da **CELEPAR**;
- Monitoramento geral do desempenho dos sistemas no seu ambiente de operação;
- Gestão de incidentes de operação e correção de problemas;
- Suporte aos gestores do sistema para esclarecimento de dúvidas ou solução de problemas relacionados à operação geral do sistema;
- Manutenção preventiva dos sistemas para evitar incidentes ou perda de seu desempenho;

- Realização de atualizações tecnológicas necessárias para manter o sistema operando sem riscos decorrentes da interoperabilidade com demais componentes do ambiente de operação da **CELEPAR**;
- Suporte aos gestores do **CLIENTE** quando houver problemas de entendimento a situações não documentadas nas funcionalidades dos sistemas.

3.1.2 CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de Operação, suporte e sustentação dos Sistemas de Informação está vinculado à utilização de Sistemas de Informação em ambiente operacional gerido pela **CELEPAR**, a partir da sua implantação. As atividades previstas visam manter as condições projetadas de operação do sistema, seja pelo trabalho de apoio aos usuários em eventuais dúvidas quanto à utilização do sistema, manutenções corretivas e preventivas e interações entre as áreas técnicas da empresa ou de fornecedores, quando da ocorrência ou prevenção de incidentes.

3.1.3 FORMA DE ATENDIMENTO

A partir da contratação do serviço, a CELEPAR passará a operar, monitorar, atuar sobre incidentes e efetuar as atividades de manutenção preventiva do sistema, tomando as medidas necessárias para manutenção da normalidade das operações. À medida da necessidade, o **CLIENTE** poderá, através de mecanismo de comunicação estabelecido, solicitar o serviço de apoio à utilização do sistema ou relatar algum incidente, categorizando-o conforme seu nível de severidade o que determinará as ações definidas no nível de serviço previsto.

3.1.4 COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO

Na prestação dos serviços de Operação, Suporte e Sustentação de Sistemas de Informação são empregados os seguintes recursos:

- Equipe técnica especializada;
- Infraestrutura de software e hardware para o desenvolvimento dos trabalhos;
- Componentes de software aplicáveis no desenvolvimento da solução específica;
- Ferramentas de apoio ao desenvolvimento e monitoração;
- Ambientes computacionais específicos de desenvolvimento, testes e homologações.

3.1.5 REGISTRO DE CHAMADO TÉCNICO

Antes da abertura do chamado técnico a CONTRATANTE deverá verificar previamente se seu sistema interno, que faz uso da API, está funcionando normalmente e que foi identificado, de fato, que o problema pode estar na API BioID. Chamados referentes a problemas no sistema interno da CONTRATANTE serão considerados improcedentes.

Todo atendimento deverá ser solicitado a partir do registro de um ticket pelo de Portal de Serviços, disponibilizado pela CONTRATADA, no seguinte endereço: *suporte.celepar.pr.gov.br* no FORMULÁRIO “Indisponibilidade/erro de sistema”.

A criação da conta do Portal de Serviços, para uso, pela CONTRATANTE, será disponibilizada imediatamente após o início da prestação dos serviços.

Para efeito da contabilização de tempo da atuação técnica sobre a solicitação, será considerado o registro no Portal de Serviços, que também será utilizado para a anotação das ações complementares que possam vir a ser necessárias.

4 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

A atuação da CELEPAR frente a ocorrência de incidentes e requisições, registrados pelo **CLIENTE**, obedecerá níveis de serviços de acordo com o impacto decorrente da severidade dos incidentes e conforme os horários estabelecidos de prestação de serviços, conforme relacionado a seguir.

Para o entendimento e aplicação do Acordo de Nível de Serviço são apresentados os seguintes conceitos:

- **Incidente**: corresponde a uma indisponibilidade total ou parcial, não planejada, ou desempenho reduzido de um serviço de TIC;
- **Severidade Alta**: incidente de operação do sistema que cause a sua total paralisação e inviabilidade completa de operação pelos usuários;
- **Severidade Baixa**: incidente de operação do sistema que impacte no tempo de resposta do uso da API, porém não compromete a utilização geral das funcionalidades.
- **Requisição**: corresponde a uma demanda para utilização do serviço de TIC em sua condição normal de uso e operação;
- **Tempo de Resposta**: tempo decorrido entre o cliente registrar sua solicitação (abertura de chamado) e a CELEPAR responder que está trabalhando na solução do problema pelo mesmo canal de abertura de chamado;
- **Acordo de Nível de Serviço (ANS)**: tempo acordado de Nível de Serviço estabelecido entre a **CELEPAR** e o **CLIENTE** para determinado serviço;
- **Meta**: Percentual de serviços da CELEPAR a serem prestados dentro do ANS;
- **Desempenho:** Percentual de serviços da CELEPAR realizados dentro do ANS.

4.1.1 TRATAMENTO DE INCIDENTES

A atuação da CELEPAR frente a ocorrência de registros efetuados pelo CONTRATANTE**,** obedecerá aos Acordos de Nível de Serviço – ANS, conforme o impacto decorrente da severidade dos incidentes e conforme os horários estabelecidos de prestação de serviços, relacionados a seguir:

Severidade	Impacto	Tempo de Resposta (horas)
Alta	Todo o serviço parou de funcionar (indisponibilidade total)	1
Baixa	Quando a API apresentar lentidão exagerada ou desempenho reduzido.	4

Tabela 1 – Níveis de Severidade de Incidentes e ANS

O prazo de atendimento para os incidentes começará a contar a partir do registro da solicitação, quando a solicitação for feita dentro dos horários previstos para a prestação de serviços ou, caso contrário, a partir da primeira hora do próximo ciclo de serviço a ser iniciado. A atuação sobre os incidentes também obedecerá aos horários previstos para a prestação de serviços. Se houver a necessidade de abertura de suporte nível superior o mesmo terá suas horas cumulativas com o tempo do suporte nível anterior.

Para efeito do início de atividades de atuação técnica sobre o incidente, será considerado o registro na ferramenta de gerenciamento de incidentes, que também será utilizada para a anotação da retomada da normalidade dos serviços ou de ações complementares que possam vir a ser necessárias para solução de algum problema que tenha originado o incidente.

Será considerado encerrado o incidente, para fins de contabilização do ANS, o momento do reestabelecimento da disponibilidade do serviço nos termos definidos para Níveis de Severidade e ANS, independente do registro da ação e fechamento do respectivo chamado.

Na abertura de vários incidentes relacionados a mesma origem, esses são referenciados pelo primeiro, não sendo contabilizados no processo. A atribuição dessa relação é prerrogativa da CONTRATADA, cabendo a avaliação do ANS somente para o primeiro registro do agrupamento de incidentes.

4.1.2 TRATAMENTO DE REQUISIÇÕES

Nesta prestação de serviços não serão ofertadas requisições para criação de recursos ou desenvolvimento de novas funcionalidades.

4.1.3 INDICADORES DE NÍVEL DE SERVIÇO PARA INCIDENTES

	Descrição
Indicador	**Taxa de Cumprimento do ANS**
Meta a cumprir	Cumprimento de **75**% do nível de serviço para todos tipos de solicitação de serviço (Incidentes e Requisições)
Forma de acompanhamento	Relatório mensal
Faixas de ajuste no pagamento	Maior ou igual a **75**% – Pagamento integral do serviço correspondente; Menor que **75**% ou igual a **55**% – Pagamento integral do serviço correspondente, com advertência; Menor que **55**% ou igual a **35**% – Glosa de 1 % sobre o valor do serviço correspondente; Menor que **35**% ou igual a **25**% – Glosa de 2 % sobre o valor do serviço correspondente; Menor que **25**% – Glosa de 3% sobre o valor do serviço correspondente.

Tabela 3 – Indicadores de Nível de Serviço e Metas

A apuração mensal do indicador de nível de serviço para incidentes e requisições será feita com base na média aritmética das diferenças relativas de cumprimento do tempo de resposta e de solução de todos os tipos de solicitações de serviço finalizadas no mês.

TSA – Tempo Acordado para a Solicitação

TSR – Tempo Realizado para a Solicitação

DRT – Diferença Relativa dos Tempos para a Solicitação

TXC – Taxa de Cumprimento do Indicador

DRT = se >= 0 (TSR – TSA)/TSA * 100 , senão = 0 (%)

TXC = 1 - MEDIA (DRT(1), DRT(2), …, DRT(x)) (%)

Quaisquer atrasos que venham ocorrer por razões fora do controle direto da CELEPAR, tais como desastres naturais/não naturais ou procedimentos que interfiram em rede de telecomunicações e/ou energia elétrica fora dos limites da empresa, indisponibilidade de reposição junto a fornecedores, eventos de causas sociais e sanitárias, como isolamento social, bloqueios (lockdown), greve, pandemia serão comunicados e justificados, não ensejando a aplicação de glosas decorrentes desses atrasos.

5 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Integrar a API BioID da CELEPAR ao seu sistema interno, conforme a documentação disponibilizada pela CONTRATADA;

Garantir que a Infraestrutura Local tenha à disposição leitores biométricos e link de acesso à internet com a qualidade e velocidade mínima proporcional ao número de consultas simultâneas;

Gerir as credenciais, de forma a responsabilizar-se pelo consumo.

Designar um **Gestor e/ou Administrador do BIOID** o qual será responsável pelas tratativas entre o contratante e a CELEPAR relacionadas à operação e ao suporte técnico.

Seguir as condições descritas no TERMO DE USO e POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS.

6 RESPONSABILIDADES DA CELEPAR

A CELEPAR deve criar uma credencial, denominada chave de identificação e enviá-la à CONTRATANTE.

A CELEPAR deve realizar o monitoramento do ambiente e a disponibilidade do serviço, de modo a garantir o estabelecido no Acordo de Nível de Serviço;

A CELEPAR é responsável em fornecer os serviços com os recursos computacionais necessários e nas condições de prestação descritos no presente documento.

A CELEPAR após a implantação, disponibilizará o acesso ao registro de incidentes e prestar os serviços de suporte dentro das condições do tratamento de requisições e preservar as regras do ANS.

A CELEPAR informará à CONTRATANTE, com antecedência, as interrupções necessárias para a realização de ajustes técnicos ou atividades de manutenção que possam causar prejuízo para a operação dos serviços.

7 AMBIENTE COMPUTACIONAL

A CELEPAR mantém um ambiente central de processamento voltado para as necessidades dos sistemas de Informações de caráter corporativo, de alta complexidade, que geram grandes volumes de acessos a dados ou que demandam disponibilidade diferenciada.

O ambiente está estruturado e é mantido dentro do conceito denominado na área da Tecnologia da Informação e Comunicação como Data Center (Centro de Dados), concentrando recursos computacionais de alta tecnologia e alta performance. Essa concentração facilita a instalação, o monitoramento contínuo, a integração de dados e o compartilhamento de recursos, otimizando os investimentos e os resultados obtidos.

O Data Center da CELEPAR é composto por unidades de processamento (Servidores, CPUs, Blades, Computadores), unidades de armazenamento (Servidores de Banco de Dados, Storages, Soluções de Backup), unidades de conexão (Equipamentos de Rede, Ligação com a Internet, Switches de Comunicação) e unidades de software (Banco de Dados, Softwares necessários para o funcionamento das aplicações e Sistemas Operacionais), que se interligam entre si e disponibilizam conexões e sessões de trabalho para todos os usuários dos sistemas mantidos no ambiente.

Além dos itens tecnológicos (software, hardware, infraestrutura etc) existem equipes técnicas da CELEPAR que suportam todos os elementos necessários para o correto funcionamento do Data Center, que possui as seguintes características:

- Ambiente monitorado por Software e por operadores na Sala de Controle durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, com climatização adequada e com energia estabilizada;
- Ambiente com sistema de proteção contra a falta de energia, por meio de utilização de No-break e Grupo Motor Gerador, visando reduzir falhas de fornecimento de eletricidade por parte da concessionária de energia e proteger os equipamentos instalados das oscilações elétricas;
- Monitoramento de climatização do ambiente do Data Center por meio de alarme sonoro acionado em casos de frio, calor ou umidades excessivas, visando manutenção da temperatura adequada ao funcionamento dos equipamentos e à maximização de sua vida útil;
- Monitoramento do ambiente do Data Center por circuito interno de TV;
- Proteção por meio de sistema de alarme anti-fumaça, detecção e combate a incêndio nos ambientes do Data Center;
- Utilização de barreiras de proteção físicas, contendo portas de segurança codificadas, para permitir acesso em ambientes críticos apenas aos técnicos autorizados;
- Utilização de barreiras de proteção lógicas (conhecidas como Firewall) para dificultar acessos indevidos;
- Conexão do sistema à rede corporativa do Governo e/ou à Internet (dependendo da plataforma tecnológica adotada);

- Atuação de equipe de segurança cibernética especializada no rastreamento de ataques e vandalismos contra os sistemas hospedados na CELEPAR e à Rede Corporativa do Estado, incluindo suporte para implementar melhorias e reduzir brechas de segurança e serviços de recuperação de sistemas danificados por ataques, vandalismos e outras ações mal-intencionadas provocadas pelos chamados Crackers, buscando restaurar os sistemas à configuração e conteúdo anteriores aos ataques;
- Ligação dedicada à Internet, interligada a, no mínimo duas empresas distintas fornecedoras de serviços de telecomunicações;
- Política de monitoramento constante do tráfego de Internet, com a contratação de Upgrades da velocidade mínima, visando manutenção da qualidade da navegação pela Internet.

Esse ambiente computacional é composto também por recursos de hardware e software instalados no Data Center da CONTRATADA, com dedicação parcial ou integral, onde estão:

- Servidores de Banco de Dados;
- Servidores de aplicação;
- Servidores de rede;
- Servidores de Web Services;
- Outros servidores cuja necessidade e peculiaridade sejam necessárias para atender as necessidades dos sistemas e aplicações da CONTRATANTE;

8 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, localizada na cidade de Curitiba.

9 HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os regimes de prestação dos diversos serviços previstos neste contrato estão relacionados à criticidade dos Sistemas de Informações envolvidos. Desta forma, a CELEPAR oferece os seguintes regimes de prestação de serviço:

REGIME INTEGRAL: Operação dos sistemas no Data Center da CELEPAR no padrão de 24 horas x 7 dias por semana, salvo a necessidade de janelas de interrupção previamente negociadas com a CONTRATANTE. Neste regime estão incluídas as solicitações para tratamento de incidentes, de acordo com os níveis de serviços estabelecidos.

REGIME COMERCIAL: Tratamento de solicitações relativas ao suporte e sustentação, registradas pelo CONTRATANTE, no padrão de 8 horas x 5 dias por semana, dentro do horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

SERVIÇO	REGIME DE SERVIÇO PRESTADO
Suporte de nível 1	INTEGRAL
Suporte de nível 2	INTEGRAL
Suporte de nível 3	COMERCIAL

10 TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS

O uso deste produto está condicionado à aceitação dos termos e das políticas associadas, definidas nos seguintes documentos:

- CONTRATADA – BIOID – Termo de Uso – informa as regras que o usuário está sujeito ao utilizar o serviço.
- CONTRATADA – BIOID – Política de Privacidade de Dados – origina-se da responsabilidade de que os agentes de tratamento de dados sejam transparentes com o titular de dados pessoais e informem como as atividades de tratamento de tais dados atendem ao princípio da transparência, disposto no Art. 6º da LGPD.

O usuário deverá ler tais termos e políticas, certificar-se de havê-los entendido, concordar com todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e na Política de Privacidade, e se comprometer a cumpri-las. Ao utilizar o serviço, o usuário manifesta sua livre, expressa e inequívoca concordância com relação ao conteúdo do Termo de Uso e da Política de Privacidade e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

Os documentos do Termo de Uso e da Política de Privacidade são disponibilizados no sítio do serviço. A CELEPAR se reserva o direito de modificar no sítio do serviço, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do produto BIOID, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização do Termo de Uso e da Politica de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos usuários no CONTRATANTE.

No caso de necessidade de esclarecimentos e atendimento a solicitações dos titulares dos dados, o encarregado de proteção de dados da CELEPAR pode ser contatado por meio do link *www.celepar.pr.gov.br/dadospessoais* ou email *dpo@celepar.pr.gov.br* .

11 POSSIBILIDADE DE VOLUMES CONTRATADOS

O consumo do serviço para este contrato, segue o modelo de negócio por faixa de escalonamento de volume e preço, onde os serviços serão quantificados conforme o plano consumo de volumes de autenticações ao mês. Abaixo, o valor da unidade de verificação biométrica, no decorrer da execução do contrato:

Tabela de Faixas de Consumo:

TABELA - PLANO DE CONSUMO POR UNIDADE DE VERIFICAÇÃO BIOMÉTRICA		
PLANO	**Autenticações */mês**	**Valor/unidade**
1	De 1 a 1.000	CONFORME QUADRO DE VOLUMES E VALORES EM ANEXO
2	De 1.001 a 10.000	
3	De 10.001 a 50.000	
4	De 50.001 a 100.000	

5	De 100.001 a 300.000	
6	De 300.001 a 500.000	
7	De 500.001 a 1.000.000	
8	Acima de 1.000.000	
9	Acima de 2.000.000	(Promocional)

* referenciais para unidades de verificação biométrica.